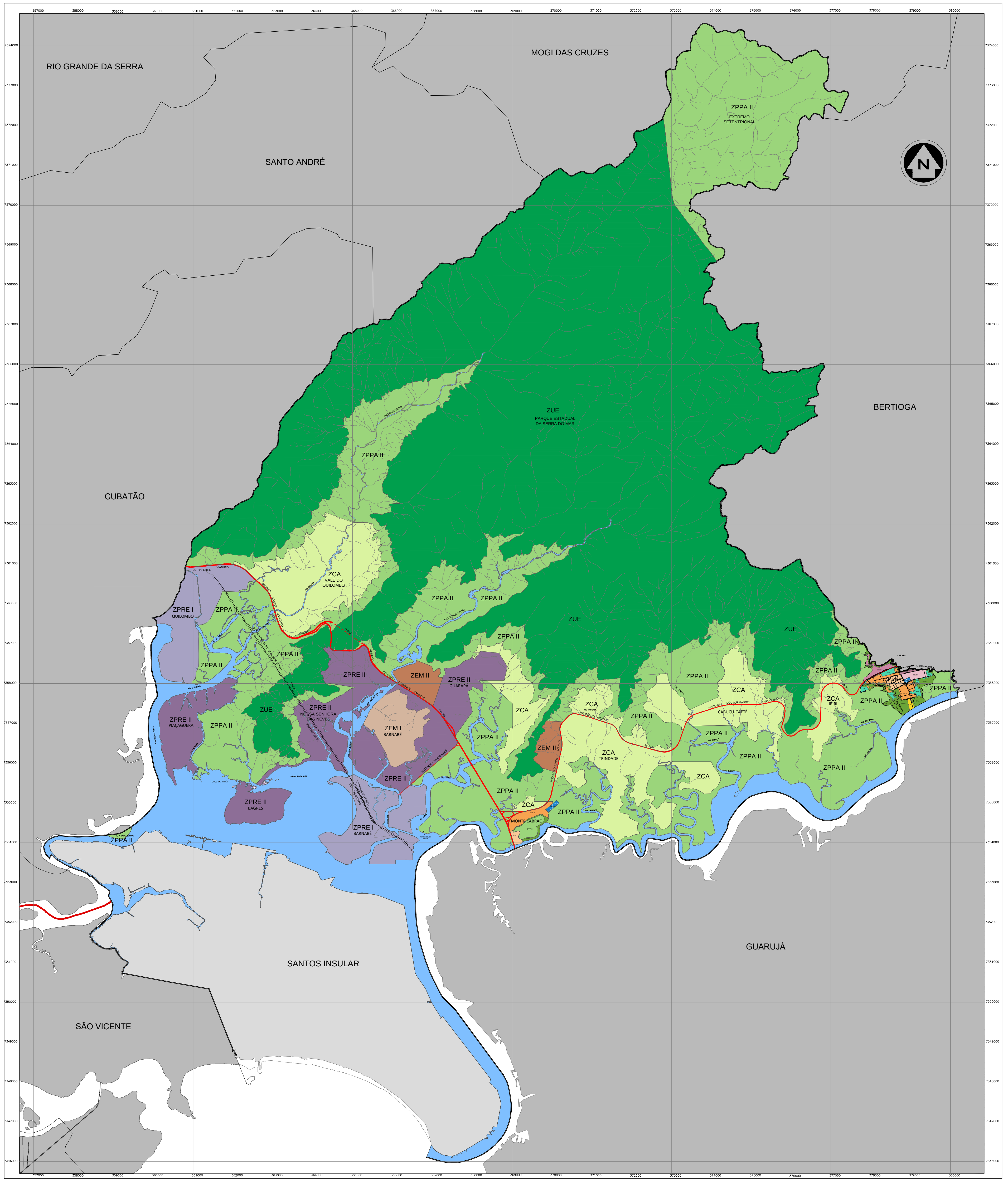




GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FORMATO 515x643mm



ZONEAMENTO

ÁREA URBANA

- ZUC I - ZONA URBANA CONSOLIDADA I
- ZUC II - ZONA URBANA CONSOLIDADA II
- ZOUC I - ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA CONTROLADA I
- ZOUC II - ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA CONTROLADA II
- ZEIS 2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2
- ZTA - ZONA DE TRANSIÇÃO AMBIENTAL
- ZPPA I - ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL I

ÁREA URBANA

- ZIT - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO
- ZPRE I - ZONA PORTUÁRIA, RETROPORTUÁRIA E DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO I

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

- ZEM I - ZONA DE EXPLORAÇÃO MINERAL I
- ZPRE II - ZONA PORTUÁRIA, RETROPORTUÁRIA E DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO II

ÁREA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

- ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL
- ZPPA II - ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL II
- ZCA - ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- ZEM II - ZONA DE EXPLORAÇÃO MINERAL II

LEGENDA

- LIMITE MUNICIPAL
- REDE HIDROGRÁFICA
- RODOVIA
- SISTEMA VIÁRIO
- FERROVIA

0 0,6 1,2 1,8 KM

ESCALA GRÁFICA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA MERCATOR

MERIDIANO CENTRAL: 48°

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PLANTA DE ZONEAMENTO GERAL - ANEXO I
ÁREA CONTINENTAL

ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE XX DE XXXXXXX DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB

Escala: 1:50.000

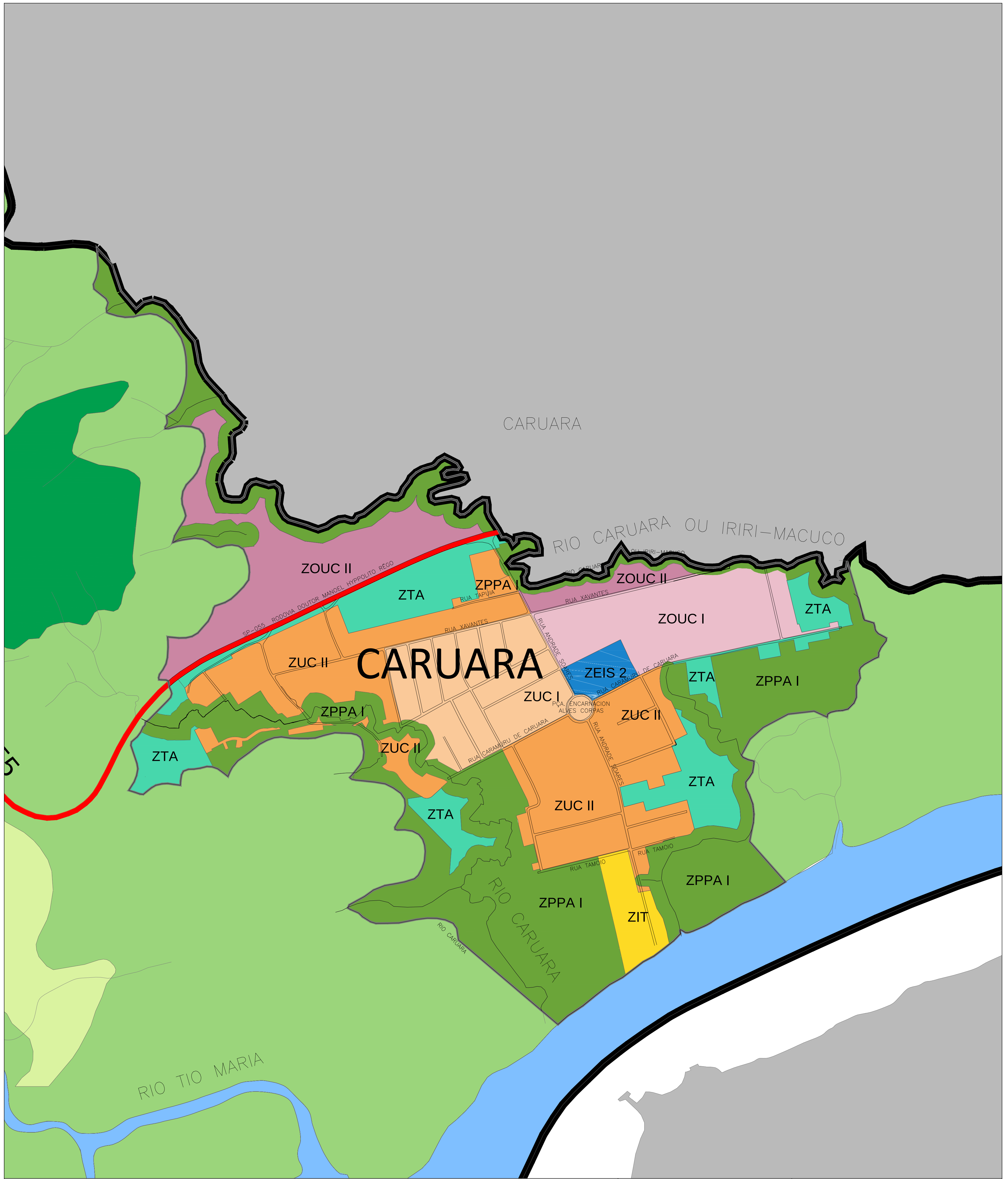
Data: 2024

Folha: **ÚNICA**



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II



ZONEAMENTO - BAIRRO CARUARA

ÁREA URBANA

ZUC I - ZONA URBANA CONSOLIDADA I

ZUC II - ZONA URBANA CONSOLIDADA II

ZOUC I - ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA CONTROLADA I

ZOUC II - ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA CONTROLADA II

ZEIS 2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2

ZTA - ZONA DE TRANSIÇÃO AMBIENTAL

ZPPA I - ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL I

ZIT - ZONA DE INTERESSE TURÍSTICO

— LIMITE DO BAIRRO

— LIMITE MUNICIPAL

— REDE HIDROGRÁFICA

— RODOVIA

— SISTEMA VIÁRIO

+++++ FERROVIA

0 0,6 1,2 1,8 KM

ESCALA GRÁFICA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA MERCATOR

MERIDIANO CENTRAL: 48°

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PLANTA DE ZONEAMENTO - ANEXO II

BAIRRO CARUARA

ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE XX DE XXXXXXX DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEDURB

Escala: 1:5.000

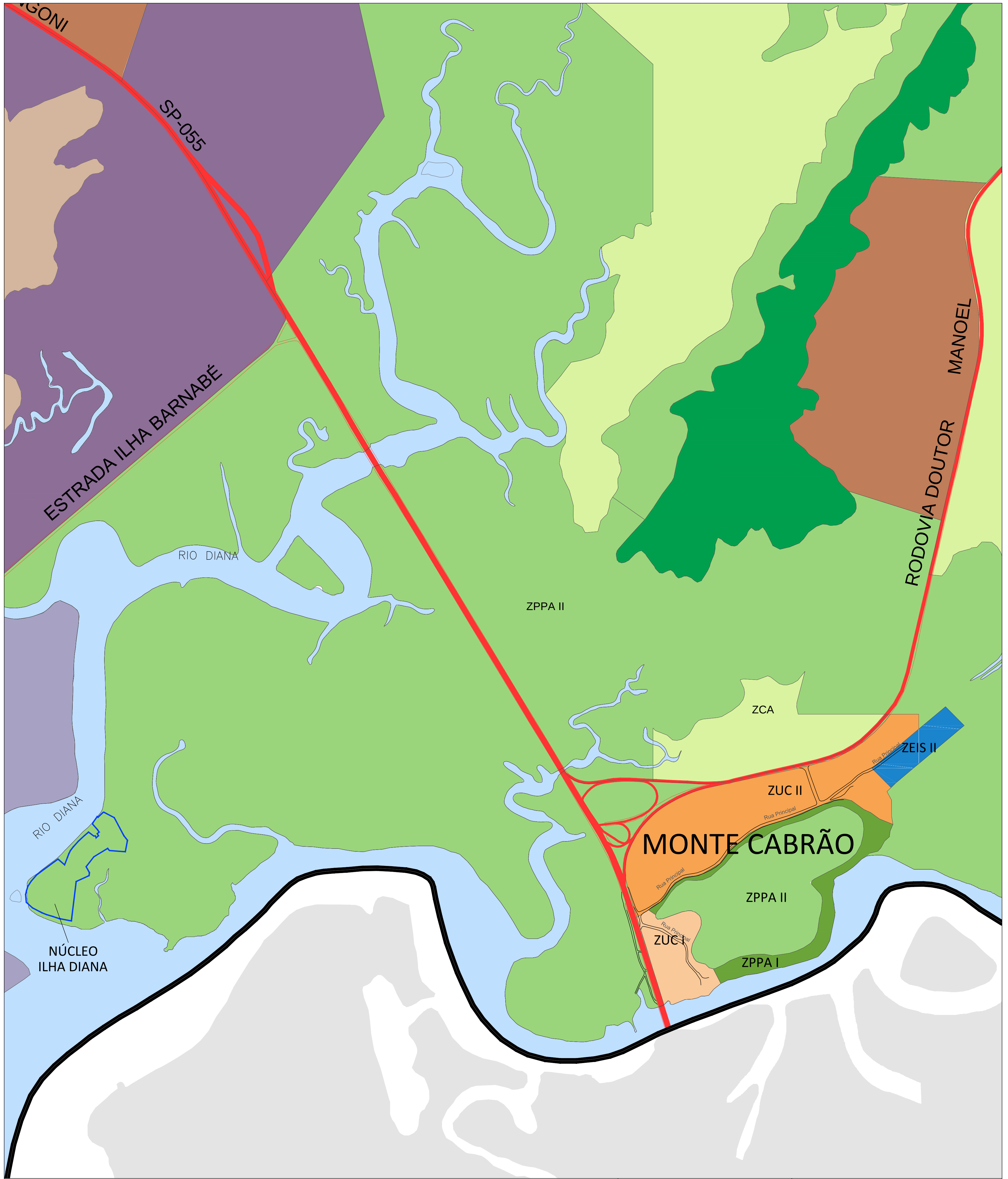
Data: 2024

Folha: ÚNICA



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III



ZONEAMENTO - BAIRRO MONTE CABRÃO

ÁREA URBANA

ZUC I - ZONA URBANA CONSOLIDADA I

ZUC II - ZONA URBANA CONSOLIDADA II

ZEIS 2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2

ZPPA I - ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL I

ÁREA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

ZPPA II - ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL II

ZCA - ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

NÚCLEO ILHA DIANA*

* Delimitação do Núcleo Ilha Diana definida de acordo com a descrição da área presente no Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS nº 32, do livro nº 1 - Folhas nº111 a 119, concedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU

LEGENDA

LIMITE DO BAIRRO

LIMITE MUNICIPAL

REDE HIDROGRÁFICA

RODOVIA

SISTEMA VIÁRIO

FERROVIA

0 0,6 1,2 1,8 KM

ESCALA GRÁFICA

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA MERCATOR

MERIDIANO CENTRAL: 48°

DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO

BAIRRO MONTE CABRÃO

SANTOS

SANTOS CONTINENTAL

ILHA DIANA

ILHA DIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PLANTA DE ZONEAMENTO - ANEXO III

BAIRRO MONTE CABRÃO

ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE XX DE XXXXXXX DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEDURB

Escala: 1:7.500

Data: 2024

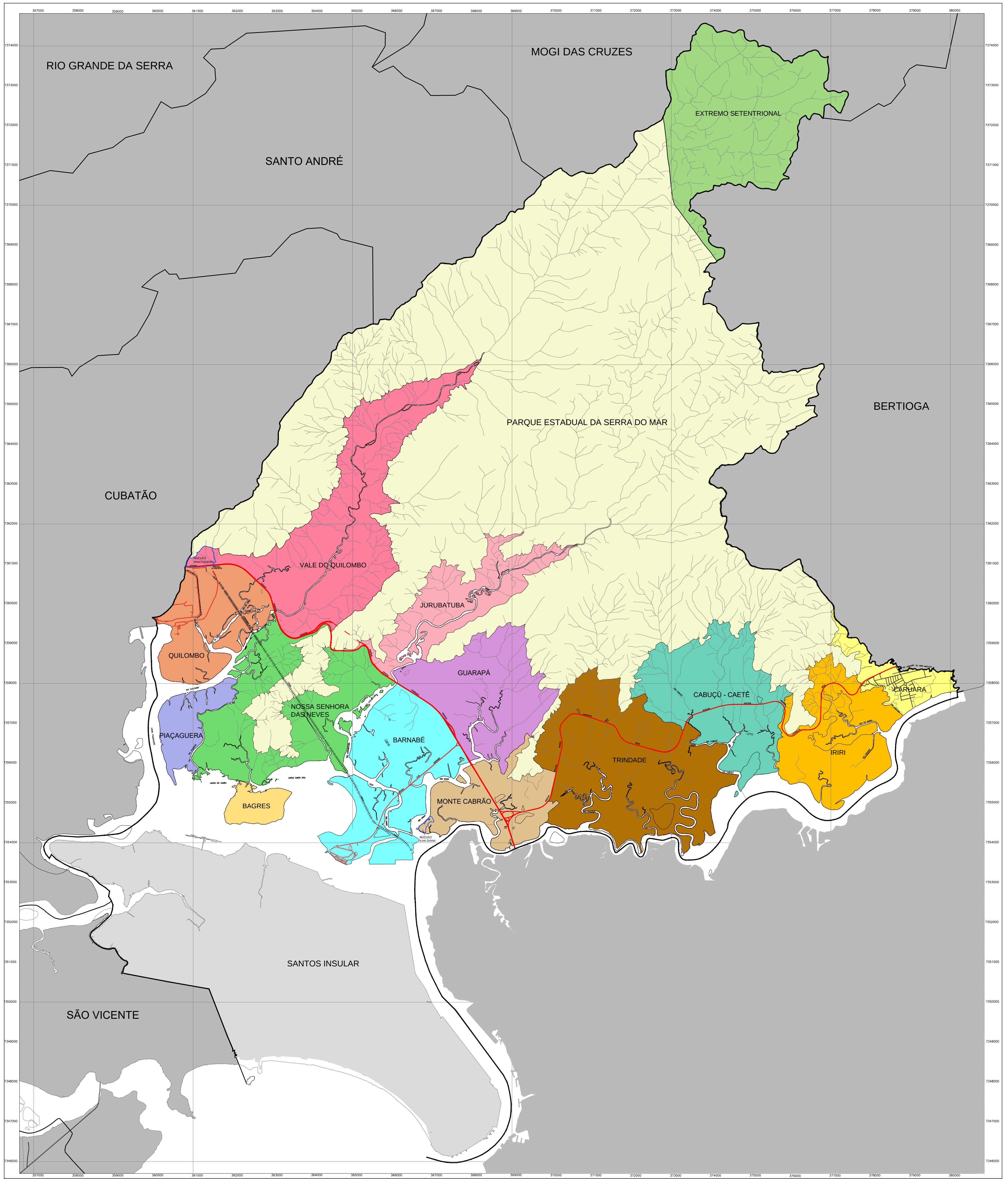
Folha: ÚNICA



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

FORMATO 515x643mm



IDENTIFICAÇÃO DOS BAIRROS

BAGRES	IRIRI	QUILOMBO
BARNABÉ	JURUBATUBA	TRINDADE
CABUÇU - CAETÊ	MONTE CABRÃO	VALE DO QUILOMBO
CARUARÁ	NOSSA SENHORA DAS NEVES	NÚCLEO ILHA DIANA*
EXTREMO SETENTRIONAL	PIAÇAGUERA	NÚCLEO MANTIQUEIRA
GUARAPÁ	PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO MAR	

* Delimitação do Núcleo Ilha Diana definida de acordo com a descrição da área presente no Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS nº 32, do livro nº 1 - Folhas nº111 a 119, concedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU

LEGENDA

—	LIMITE MUNICIPAL
—	REDE HIDROGRÁFICA
—	RODOVIA
—	SISTEMA VIÁRIO
+++++	FERROVIA

ESCALA GRÁFICA

0 0,6 1,2 1,8 KM

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA MERCATOR
MERIDIANO CENTRAL: 48°
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000

LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PLANTA DE ABARRAMENTO - ANEXO IV
ÁREA CONTINENTAL

ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE XX DE XXXXXXX DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB

Escala: 1:50.000

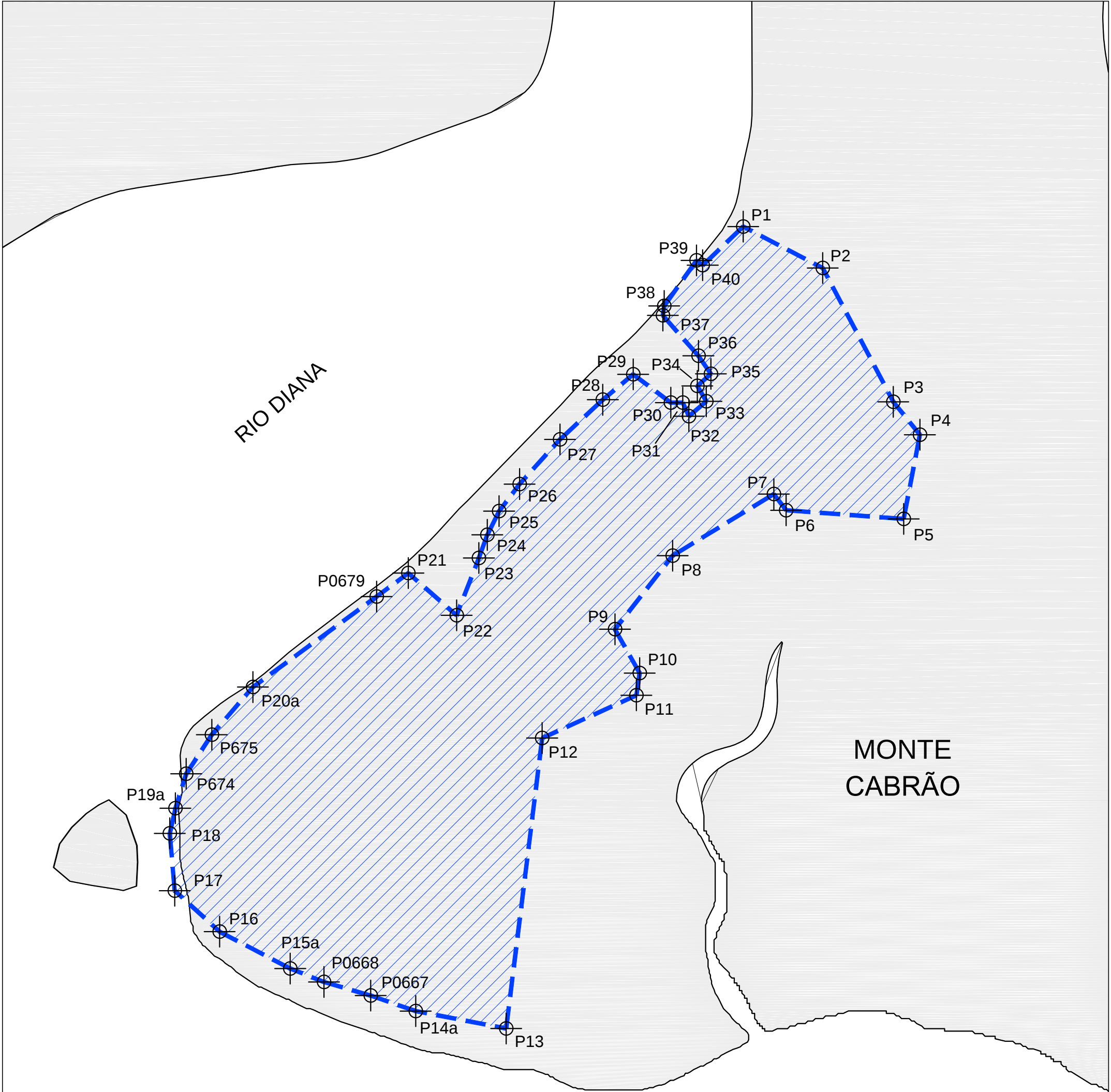
Data: 2024

Folha: **ÚNICA**



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V



ORDEM	VÉRTICE	E	N
1	P1	366905,792	7354623,444
2	P2	366946,454	7354602,253
3	P3	366982,525	7354533,857
4	P4	366996,110	7354517,048
5	P5	366987,824	7354473,988
6	P6	366927,750	7354478,433
7	P7	366921,437	7354486,705
8	P8	366869,722	7354455,201
9	P9	366840,240	7354417,589
10	P10	366852,866	7354395,167
11	P11	366851,206	7354383,841
12	P12	366803,043	7354361,956
13	P13	366784,648	7354213,507
14	P14a	366738,361	7354222,418
15	p0667	366715,356	7354230,325

ORDEM	VÉRTICE	E	N
16	p0668	366691,481	7354237,292
17	p15a	366674,258	7354244,140
18	p16	366638,145	7354263,004
19	p17	366615,179	7354283,956
20	p18	366612,675	7354313,262
21	p19a	366615,566	7354326,089
22	p0674	366621,076	7354343,688
23	p0675	366634,143	7354363,710
24	p20a	366655,167	7354388,039
25	p0679	366718,437	7354434,297
26	p21	366734,626	7354446,298
27	p22	366759,276	7354424,708
28	p23	366770,696	7354454,008
29	p24	366774,996	7354465,838
30	p25	366781,026	7354477,968

ORDEM	VÉRTICE	E	N
31	p26	366791,496	7354491,818
32	p27	366812,126	7354514,618
33	p28	366834,026	7354534,918
34	p29	366849,546	7354547,888
35	p30	366868,816	7354533,418
36	p31	366874,936	7354533,418
37	p32	366878,026	7354526,528
38	p33	366886,946	7354534,118
39	p34	366882,366	7354541,948
40	p35	366889,286	7354548,138
41	p36	366882,906	7354557,368
42	p37	366864,706	7354578,008
43	p38	366865,427	7354582,888
44	p39	366881,938	7354606,132
45	p40	366885,091	7354603,696

LEGENDA

- NÚCLEO ILHA DIANA - PERÍMETRO TAUS *
- PONTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VÉRTICES
- LIMITE BAIRROS

* Perímetro delimitado a partir da descrição da área presente no Termo de Autorização de Uso Sustentável -TAUS nº 32, do livro nº 1 – Folhas nº111 a 119, concedida pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
NÚCLEO ILHA DIANA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL - TAUS
DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO

ORDENAMENTO DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
LEI COMPLEMENTAR Nº XXX DE XX DE XXXXXX DE 2024



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso										
Tabela 01 - Área Urbana: Zona Urbana Consolidada I - ZUC I e Zona Urbana Consolidada II - ZUC II										
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Rua Caramuru do Caruara	Rua Principal - Monte Cabrão	Demais vias		
Interesse Ambiental		pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas								
Atividade agropecuária sustentável		atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea								
		piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas								
Residencial	unihabitacional									
	plurihabitacional									
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia									
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas									
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia							
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários							
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus							
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico							
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas							
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas							
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares							
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento							
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades							
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas							
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas							
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares							
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte							
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias							
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens							
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor							

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso									
Tabela 01 - Área Urbana: Zona Urbana Consolidada I - ZUC I e Zona Urbana Consolidada II - ZUC II									
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Rua Caramuru do Caruara	Rua Principal - Monte Cabrão	Demais vias	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels						
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado						
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis						
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal						
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros						
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas						
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores						
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos						
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios						
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes						
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros						
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais						
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral						
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás						
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves						
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais						
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento						
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias						
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem						
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos						
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas						
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades						
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves						
		c	comércio atacadista						
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades						
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições						
		f	cemitérios e velórios						
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre						
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes						
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;						

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso								
Tabela 01 - Área Urbana: Zona Urbana Consolidada I - ZUC I e Zona Urbana Consolidada II - ZUC II								
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Rua Caramuru do Caruara	Rua Principal - Monte Cabrão	Demais vias
Portuário	CSP	2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados					
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos					
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; Líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas					
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria						
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café						
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem						
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas						
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores						
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade						

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido

 proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso					
Tabela 01 - Área Urbana: Zona Urbana Consolidada I - ZUC I e Zona Urbana Consolidada II - ZUC II					
Vias e Logradouros	Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Rua Caramuru do Caruara	Rua Principal - Monte Cabrão	Demais vias

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso						
Tabela 02 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada I - ZOUC I						
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Demais vias
Interesse Ambiental	pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas					
Atividade agropecuária sustentável	atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônomo, sendo proibido o uso de aplicação aérea					
	piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas					
Residencial	unifamiliar					
	plurifamiliar					
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia					
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas					
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia			
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários			
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus			
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico			
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas			
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas			
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares			
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento			
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armazéns e lojas de variedades			
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas			
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas			
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares			
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte			
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias			
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens			

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso							
Tabela 02 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada I - ZOUC I							
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Demais vias	
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor				
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels				
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado				
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis				
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal				
	CS2	i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros				
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas				
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores				
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos				
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios				
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes				
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros				
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais				
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral				
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás				
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves				
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais				
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento				
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias				
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem				
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos				
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas				
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades				
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves				
		c	comércio atacadista				
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades				
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições				
		f	cemitérios e velórios				
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre				
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes				
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;				

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso						
Tabela 02 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada I - ZOUC I						
Vias e Logradouros				Rua Andrade Soares	Avenida Xavante	Demais vias
Portuário	CSP	2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados			
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos			
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas			
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e fações de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria				
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café				
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem				
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas				
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores				
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade				

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido

 proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso					
Tabela 03 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada II - ZOUC II					
Vias e Logradouros				Rodovia Doutor Manoel Hypólito Rêgo	Demais vias
Interesse Ambiental	pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas				
Atividade agropecuária sustentável	atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea				
	piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas				
Residencial	unihabitacional				
	plurihabitacional				
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia				
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas				
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia		
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários		
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus		
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico		
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas		
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas		
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares		
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento		
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades		
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas		
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas		
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 03 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada II - ZOUC II

Vias e Logradouros				Rodovia Doutor Manoel Hypólito Rêgo	Demais vias
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte		
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias		
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens		
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor		
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels		
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado		
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis		
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal		
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros		
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas		
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores		
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos		
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios		
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes		
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros		
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais		
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral		
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás		
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves		
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais		
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento		
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias		
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem		
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos		
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas		
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades		
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves		
		c	comércio atacadista		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 03 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada II - ZOUC II

Vias e Logradouros				Rodovia Doutor Manoel Hypólito Rêgo	Demais vias
Comércio e Prestação de Serviços	CS4	d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades		
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições		
		f	cemitérios e velórios		
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre		
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes		
Portuário	CSP	1	ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;		
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados		
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos		
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas		
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria			
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café			
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem			
Industrial	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas			
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores			

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 03 - Área Urbana: Zona de Ocupação Urbana Controlada II - ZOUC II				
Vias e Logradouros			Rodovia Doutor Manoel Hypólito Rêgo	Demais vias
Indus trial	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade		

Legenda
Vias e/ou Logradouros:

 permitido

 proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 04 - Área Urbana:- Zona de Proteção Paisagística e Ambiental I - ZPPA I				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental	pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas			
Atividade agropecuária sustentável	atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônomo, sendo proibido o uso de aplicação aérea			
	piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas			
Residencial	unifamiliar			
	plurifamiliar			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 04 - Área Urbana:- Zona de Proteção Paisagística e Ambiental I - ZPPA I

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 04 - Área Urbana:- Zona de Proteção Paisagística e Ambiental I - ZPPA I

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS3	i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 04 - Área Urbana:- Zona de Proteção Paisagística e Ambiental I - ZPPA I				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Portuário	CSP	4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I 1		I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
			I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café	
	I 2		I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem	
Industrial	I 3		I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4		I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5		I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

Na Zona de Proteção Paisagística e Ambiental I será permitido o uso residencial desconforme em imóveis existentes antes da vigência desta Lei Complementar

 permitido

 proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 05 - Área Urbana: Zona de Transição Ambiental -ZTA				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental		pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas		
Atividade agropecuária sustentável		atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea		
		piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas		
Residencial	unihabitacional			
	plurihabitacional			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 05 - Área Urbana: Zona de Transição Ambiental -ZTA

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 05 - Área Urbana: Zona de Transição Ambiental -ZTA

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS3	i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 05 - Área Urbana: Zona de Transição Ambiental -ZTA

Vias e Logradouros			Usos permitidos
Industrial	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem	
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 06 - Área Urbana: Zona Especial de Interesse Social II - ZEIS II				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental	pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas			
Atividade agropecuária sustentável	atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea			
	piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas			
Residencial	unifamiliar			
	plurifamiliar			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	

Comércio e Prestação de Serviços	CS1	j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	

Comércio e Prestação de Serviços	CS3	k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I 1		I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
			I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café	
	I 2		I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem	

Industrial	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido

 proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 07 - Área Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação I - ZPRE I				
Área de Expansão Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação II - ZPRE II e Zona de Exploração Mineral I - ZEM I				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental		pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas		
Atividade agropecuária sustentável		atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea		
		piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas		
Residencial	unihabitacional			
	plurihabitacional			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 07 - Área Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação I - ZPRE I

Área de Expansão Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação II - ZPRE II e Zona de Exploração Mineral I - ZEM I

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 07 - Área Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação I - ZPRE I

Área de Expansão Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação II - ZPRE II e Zona de Exploração Mineral I - ZEM I

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS3	h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 07 - Área Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação I - ZPRE I

Área de Expansão Urbana: Zona Portuária, Retroportuária e de Processamento de Exportação II - ZPRE II e Zona de Exploração Mineral I - ZEM I

Vias e Logradouros			Usos permitidos
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café	
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem	
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:



permitido

permitidos, desde que vinculados a terminal portuário ou retroportuário, condomínio Industrial ou logístico ou à Zona de Processamento de Exportação

proibido

– Na Zona de Extração Mineral I - ZEM I, além dos usos listados acima, são permitidas as atividades de Mineração.

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 08 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Proteção Paisagística e Ambiental II - ZPPA II				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental		pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas		
Atividade agropecuária sustentável		atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea		
		piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas		
Residencial	unihabitacional			
	plurihabitacional			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricitas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 08 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Proteção Paisagística e Ambiental II - ZPPA II

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	
		l	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 08 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Proteção Paisagística e Ambiental II - ZPPA II

Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS3	i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: Iligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de "scanner"); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso

Tabela 08 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Proteção Paisagística e Ambiental II - ZPPA II

Vias e Logradouros			Usos permitidos
Industrial	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem	
	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 09 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Conservação Ambiental - ZCA				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental		pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas		
Atividade agropecuária sustentável		atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea		
		piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas		
Residencial	unihabitacional			
	plurihabitacional			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisseries, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 09 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Conservação Ambiental - ZCA				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	I	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café		
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso			
Tabela 09 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Conservação Ambiental - ZCA			
Vias e Logradouros			Usos permitidos
Industrial	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda
Vias e/ou Logradouros:
Na Zona de Conservação será permitido o uso residencial desconforme em imóveis existentes antes da vigência desta Lei Complementar

permitido

proibido

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 10 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Exploração Mineral II - ZEM II				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Interesse Ambiental	pesquisa científica, a educação ambiental, o turismo monitorado, parques ecológicos e/ou arqueológicos, o manejo sustentável, a recuperação e o reflorestamento das áreas degradadas			
Atividade agropecuária sustentável	atividades agroflorestais e agropecuárias que respeitem os princípios da sustentabilidade ambiental para todos os meios envolvidos, o solo, ar e água, onde se permite o uso unicamente de defensivos agrícolas orgânicos de base não maléfica à saúde humana ou ao meio ambiente, através de aplicação por via sólida ou líquida, e apenas com o devido receituário agrônômico, sendo proibido o uso de aplicação aérea			
	piscicultura, aquicultura e maricultura, obedecidas as normas técnicas e diplomas legais específicos para essas			
Residencial	unihabitacional			
	plurihabitacional			
	sítios de recreio e chácaras de recreio, destinados exclusivamente para moradia			
	manutenção de comunidades tradicionais, formadas por grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, com formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, através de conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição, a exemplo de ribeirinhos, indígenas, pescadores e quilombolas			
Comércio e Prestação de Serviços	CS1	a	serviços profissionais, a exemplo de: escritórios (de advocacia, arquitetura, engenharia, publicidade, contabilidade e similares); imobiliárias, corretoras e seguradoras, agências de viagens; editoras de livros, jornais e revistas sem impressão; locadoras de vídeo, jogos e objetos pessoais; lan houses; produtoras cinematográficas de rádio e televisão, estúdios de pilates, de ioga e fisioterapia	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: consultórios médicos e veterinários	
		c	serviços culturais a exemplo de: galerias de arte e museus	
		d	serviços de tecnologia a exemplo de: oficinas técnicas de eletrônicos e eletrodomésticos, laboratórios fotográficos, empresas de vigilância por monitoramento eletrônico	
		e	serviços de reparo e manutenção a exemplo de: chaveiros, sapateiros, tapeceiros, eletricistas e encanadores, lavanderias, tinturarias, conserto de bicicletas	
		f	serviços de estética, a exemplo de: cabeleireiros, centros estéticos, spas	
		g	serviços de estacionamento de motos, bicicletas, patinetes e similares	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: minimercados, empórios, mercearias, laticínios, rotisserias, hortifrutigranjeiros, padarias, confeitarias, bombonieres, casas de carnes, peixarias, sorveterias e casas de café, restaurante sem música, fornecimento de alimentos preparados, serviços de alimentos preparados, serviços de alimentação para eventos e recepções; petshop sem alojamento	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: artigos e acessórios de vestuário; artigos esportivos, produtos farmacêuticos, de perfumaria e cosméticos; produtos artesanais; produtos médicos, hospitalares, odontológicos, óticos e ortopédicos; produtos de informática e escritório; papelarias, floriculturas, armarinhos e lojas de variedades	
		j	serviços educacionais a exemplo de: berçários, creches, escolas de ensino infantil e educação especial; cursos livres, escolas de artesanato, dança, esportes, artes cênicas e música, escolas de idiomas e informática; cursos preparatórios para vestibular e bibliotecas	
		k	serviços assistenciais a exemplo de: casas de repouso e residências geriátricas	
		l	atividades associativas a exemplo de: entidades de classe; associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança; organizações sindicais ou políticas, vedada em suas dependências a realização de festas, bailes e similares	
	CS2	a	serviços profissionais a exemplo de: estúdios cinematográficos de rádio e televisão; locadoras de máquinas e equipamentos de pequeno porte	
		b	serviços pessoais e de saúde, a exemplo de: academia de ginástica, laboratórios clínicos de imagem, clínicas médicas e veterinárias	
		c	serviços de segurança, a exemplo de: empresas de segurança privada, de escolta de pessoas e de bens	
		d	serviços de guarda de automóveis, a exemplo de: estacionamentos de veículos leves e utilitários, serviços de lavagem de veículos sem lubrificação, locação de veículos leves sem condutor	
		e	serviços de alojamento, a exemplo de: pousadas, pensões, albergues e hostels	
		f	serviços de alojamento, a exemplo de: hotéis, flats, empreendimentos de lazer e de turismo recreativo monitorado	
		g	serviços de alojamento, a exemplo de: motéis	
		h	comércio varejista de produtos alimentícios, a exemplo de: restaurantes com música, pizzarias, churrascarias, lanchonetes, comércio varejista de bebidas, adegas, bares com ou sem fabricação artesanal de bebidas, lojas de conveniência, casas de café com torrefação artesanal	
		i	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: lojas de eletrodomésticos, móveis, colchões, tapetes, tecidos e vidros	
		j	comércio varejista de produtos da construção, a exemplo de: produtos hidráulicos e elétricos, tintas e resinas	
		k	atividades educacionais, a exemplo de: estabelecimentos de ensino fundamental; ensino médio e profissionalizante; escola de condutores	

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso				
Tabela 10 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Exploração Mineral II - ZEM II				
Vias e Logradouros				Usos permitidos
Comércio e Prestação de Serviços	CS2	I	casas de festas e atividades associativas, a exemplo de: entidades de classe, associações beneficentes, comunitárias e de vizinhança, organizações sindicais ou políticas, associações religiosas ou filosóficas com realização de festas, bailes e similares, sítios e chácaras para festas e eventos	
	CS3	a	serviços profissionais, a exemplo de: bancos, sociedade de créditos e cartórios	
		b	serviços profissionais, a exemplo de: empresas de guarda de móveis e volumes	
		c	serviços culturais, a exemplo de: cinemas, salas de música, espetáculos e teatros	
		d	serviços a exemplo de: pet shops com alojamento de animais	
		e	serviços de reparo e manutenção, a exemplo de: oficinas mecânicas, de reparo e pintura de veículos de passeio e utilitários, lavagem de veículos com ou sem lubrificação, reparo de equipamentos e implementos de pequeno porte em geral	
		f	comércio varejista de combustíveis a exemplo de: postos de abastecimento e revenda de gás	
		g	comércio varejista de produtos a exemplo de: supermercados; revenda de veículos leves	
		h	comércio varejista de mercadorias em geral a exemplo de: lojas de departamento e magazines, varejões, centros comerciais	
		i	comércio varejista produtos da construção, a exemplo de: derivados do concreto e cerâmicos, atividades de controle de pragas; limpeza de caixa d'água; atividades de limpeza com jateamento	
		j	comércio varejista produtos da construção a exemplo de: marcenarias, serralherias e marmorarias	
		k	comércio e depósito de resíduos sólidos, sucatas metálicas e não metálicas (ferros-velhos) e de materiais recicláveis; limpeza de caixa de gordura e esgoto; limpeza de sanitários químicos; e pátios de compostagem	
		l	atividades recreativas a exemplo de: clubes sociais, quadras de esportes e centros esportivos	
		m	atividades recreativas a exemplo de casas noturnas	
	CS4	a	serviços de saúde a exemplo de: hospitais, prontos-socorros e maternidades	
		b	comércio varejista de mercadorias em geral, a exemplo de: shopping center e hipermercados; concessionárias de veículos leves	
		c	comércio atacadista	
		d	atividades educacionais a exemplo de educação superior, faculdades e universidades	
		e	atividades recreativas e culturais a exemplo de: centros de convenções, pavilhão de feiras e exposições	
		f	cemitérios e velórios	
		g	atividades recreativas e esportivas, a exemplo de: estádios e kartódromos ao ar livre	
		h	comércio atacadista de baterias e comércio atacadista de lubrificantes	
Portuário	CSP	1	CSP1: ligadas a atividades náuticas: marinas; galpões e estaleiros de pequeno porte; e atracadouros para embarcações turísticas, esportivas, de pesca e de transporte hidroviário;	
		2	CSP2: guarda e/ou reparo de ônibus e de caminhões, veículos pesados e máquinas de grande porte; praças de rastreamento, identificação e controle automático de cargas, por varredura eletrônica (praça de “scanner”); unidades de aferição, amostragem, inspeção e pesagem de veículos de carga; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas não perigosas; empresas transportadoras de passageiros, rodoviárias; empresas de transporte ferroviário, aeroviárias e aquaviárias de cargas não perigosas; terminais de Cruzeiros Marítimos; unidades condominiais para processos logísticos e industriais; movimentação e/ou processamento pesqueiro; comércio atacadista de máquinas e veículos pesados	
		3	CSP3: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, oficinas de reparo de contêineres, exceto: produtos perigosos, líquidos inflamáveis e combustíveis; dutovias de grande porte; que contenham esteiras rolantes de carga; com coleta de resíduos perigosos	
		4	CSP4: portuárias e retroportuárias especializadas ou multiuso para a movimentação e armazenagem de granel e/ou carga geral, unitizada ou não, semoventes ou não; produtos perigosos; líquidos inflamáveis e combustíveis; empresas transportadoras ou de transportadores autônomos de cargas perigosas	
Industrial	I 1	I1-a: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de: confecções e facções de artigos do vestuário, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria		
		I1-b: Indústrias potencialmente sem risco ambiental por apresentarem baixo grau de incomodidade, com efeitos inócuos, compatíveis com outros usos urbanos, a exemplo de fabricação artesanal de calçados e produtos cerâmicos, impressão de material para uso comercial, industrial e publicitário; torrefação e moagem artesanal de café		
	I 2	I2: Indústrias com risco ambiental leve por apresentarem médio grau de incomodidade e baixo grau de nocividade em função dos efluentes hídricos e atmosféricos, ruídos além de pessoal e tráfegos toleráveis, a exemplo de torrefação e moagem de café, fabricação de refrigerantes, fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e perfumaria e impressão de jornais, revistas e livros, e atividades de processamento relacionadas com a reciclagem de materiais; e usinas de compostagem		

Anexo VI – Das Diferenças Zonais – Disciplinamento de Categorias de Uso			
Tabela 10 - Área de Proteção e Conservação Ambiental: Zona de Exploração Mineral II - ZEM II			
Vias e Logradouros			Usos permitidos
Industrial	I 3	I3: Indústrias com risco ambiental moderado por apresentarem elevado grau de incomodidade em função do grande porte além de pessoal e tráfego intensos; médio/alto grau de nocividade em função da exalação de odores e material particulado, vibrações e ruídos fora dos limites da indústria; baixo grau de periculosidade por produzirem efeitos minimizáveis pela aplicação de métodos adequados ao controle e tratamento de efluentes, a exemplo de moagem de trigo e fabricação de seus derivados, fabricação de tecidos e artigos de malha, fabricação de artigos de borracha, serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos, metalurgia do alumínio e suas ligas	
	I 4	I4: Indústrias com risco ambiental alto por apresentarem grau médio de periculosidade por provocarem grandes efeitos não minimizáveis, mesmo após a aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, a exemplo de fabricação de produtos farmoquímicos, fabricação de defensivos agrícolas, metalurgia básica em siderúrgicas integradas, fabricação de aditivos de uso industrial, fabricação de catalisadores	
	I 5	I5: Indústrias e polos petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, usinas nucleares, as usinas termelétricas e unidades de incineração de resíduos e outras fontes não industriais de grande impacto ou de extrema periculosidade	

Legenda

Vias e/ou Logradouros:

 permitido

 proibido



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII

Anexo VII - Das Diferenças Zonais - Índices de Ocupação e Aproveitamento

ZONA	LOTE MÍNIMO PARA EFEITO DE PARCELAMENTO DO SOLO (m²)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDO MÍNIMOS (m)	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA) MÁXIMO ⁽¹²⁾	TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) MÁXIMA
ZUC I ZEIS 2	250,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	5,00m	1,50m ⁽²⁾	30%	1 ⁽¹⁾	60%
ZUC II	500,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	5,00m	1,50m ⁽²⁾	30%	1	60%
ZOUC I	1.000,00m² ⁽³⁾ ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	10,00m ⁽³⁾	1,50m ⁽⁵⁾	70%	1	30%
ZOUCII	2.000,00m² ⁽⁴⁾ ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	10,00m ⁽⁴⁾	1,50m	70%	0,5	30%
ZTA	2.000,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	10,00m	1,50m	90%	0,5	10% ⁽⁶⁾
ZPPA I	5.000,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	10,00m	1,50m	90%	0,5	5% ⁽⁶⁾
ZPPA II ZCA	20.000,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾ ⁽¹³⁾	10,00m	–	95%	0,5	5%
ZIT	nota (12)					
ZPRE I ZPRE II	2.000,00m² ⁽¹⁰⁾ ⁽¹¹⁾	10,00m	1,50m	30%	1 ⁽⁷⁾	40% ⁽⁸⁾
ZEM I	–					
ZEM II	nota (14)					
ZUE	nota (9)					

(1) Para os imóveis situados na Zona Especial de Interesse Social 2 ou que fazem frente para a Rua Andrade Soares o coeficiente de aproveitamento máximo é de 2 (duas) vezes a área do lote

(2) Respeitados os demais índices urbanísticos e a taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento), ficam dispensados os recuos laterais, desde que as aberturas estejam a uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas laterais e todos os cômodos possuam ventilação e iluminação naturais

(3) Nos lotes com edificações existentes antes da publicação desta Lei Complementar, objeto de regularização fundiária, será tolerado o recuo frontal inferior a 10,00m (dez metros) e o lote inferior a 1.000,00m² (mil metros quadrados)

(4) Nos lotes com edificações existentes antes da publicação desta Lei Complementar, objetos de regularização fundiária, será tolerado o recuo frontal inferior a 10,00m (dez metros) e o lote inferior a 2,000,00m² (dois mil metros quadrados)

(5) Respeitados os demais índices urbanísticos e a taxa de ocupação máxima de 30% (trinta por cento), ficam dispensados os recuos laterais, desde que as aberturas estejam a uma distância mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas laterais e todos os cômodos possuam ventilação e iluminação naturais

(6) Nos lotes com edificações existentes antes da publicação desta Lei Complementar, objetos de regularização fundiária, fica admitida a taxa de ocupação máxima de 70% (setenta por cento)

(7) Em caso de implantação de Zona de Processamento de Exportação, será admitido coeficiente máximo de 2 (duas) vezes a área do lote

Anexo VII - Das Diferenças Zonais - Índices de Ocupação e Aproveitamento

(8) Em caso de implantação de Zona de Processamento de Exportação, será admitido a taxa de ocupação máxima de 60% (sessenta por cento)

(9) Na Zona de Uso Especial - ZUE a ocupação e o aproveitamento deverão estar em conformidade com o que estabelece o Plano de Manejo, elaborado pelo Governo do Estado, para o Parque Estadual da Serra do Mar.

(10) Nos lotes inferiores a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e com edificações existentes antes da publicação desta Lei Complementar, objetos de regularização fundiária, fica admitida a taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento)

(11) Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em Área Urbana - AU e Área de Expansão Urbana - AEU

(12) Na Zona de Interesse Turístico – ZIT a ocupação fica condicionada a projetos específicos, desde que aprovados no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU e no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

(13) A metragem informada se refere à fração mínima de parcelamento

(14) A ocupação da ZEM II para as mesmas atividades das zonas adjacentes fica condicionada à apresentação de laudo geológico–geotécnico e à aprovação prévia do Conselho Municipal da Defesa do Meio Ambiente do município - COMDEMA e Conselho de Desenvolvimento Urbano de Santos - CMDU

ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Superintendência do Patrimônio da União em São
Paulo – SPU/SP



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
SUSTENTÁVEL**

Nº 32

Livro Nº 1 – Folhas Nº 111-119

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso IX do art.64 do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União- SPU, aprovado pela Portaria GM/MP nº 152, de 5 de maio de 2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção I, páginas 134-139; a Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010, publicada no DOU de 16 de abril de 2010, Seção I, página 91, assim como o art.10-A da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998, **CONSIDERANDO** a missão institucional da Secretaria do Patrimônio da União de fazer cumprir a função socioambiental dos bens imóveis da União; a relevância das ações de inclusão social e melhoria das condições de vidas das populações tradicionais; o incentivo ao uso sustentável das áreas da União e seus recursos naturais como forma de compatibilizar a integridade do meio ambiente com o desenvolvimento socioeconômico da região; a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas da União no Município de Santos como fator econômico capaz de contribuir, de forma decisiva, para a melhoria das condições de vida das populações tradicionais, que ali vivem e promovem o seu aproveitamento racional e sustentável; e, visando dar início aos procedimentos de regularização fundiária da **Comunidade Caiçara da Ilha Diana, no município de Santos, Estado de São Paulo**, de acordo com os elementos do processo 04977.009809/2016-96, **RESOLVE**: Conceder a presente **AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL – TAUS, do imóvel da União**, com área de 56.313,74m², que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto p1, de coordenadas E=366905,792m e N=7354623,444m; deste, segue com distância de 45,853m e azimute 117°31'35,91" até o ponto p2, de coordenadas E=366946,454m e N=7354602,253m; deste, segue com distância de 77,325m e azimute 152°11'38,26" até o ponto p3, de coordenadas E=366982,525m e N=7354533,857m; deste, segue com distância de 21,613m e azimute 141°03'15,06" até o ponto p4, de coordenadas E=366996,110m e N=7354517,048m; deste, segue com distância de 43,850m e azimute 190°53'48,84" até o ponto p5, de coordenadas E=366987,821m e N=7354473,988m; deste, segue com distância de 60,235m e azimute 274°13'51,80" até o ponto p6, de coordenadas E=366927,750m e N=7354478,433m; deste, segue com distância de 10,406m e azimute 322°39'02,28" até o ponto p7, de coordenadas E=366921,437m e N=7354486,705m; deste, segue com distância de 60,556m e azimute 238°39'04,60" até o ponto p8, de coordenadas E=366869,722m e N=7354455,201m; deste, segue com distância de 47,789m e azimute 218°05'27,01" até o ponto p9, de coordenadas E=366840,240m e N=7354417,589m; deste, segue com distância de 25,732m e azimute 150°36'57,04" até o ponto p10, de coordenadas E=366852,866m e N=7354395,167m; deste, segue com distância de 11,448m e azimute 188°20'13,69" até o ponto p11, de coordenadas E=366851,206m e N=7354383,841m; deste, segue com distância de 52,902m e azimute 245°33'50,28" até o ponto p12, de coordenadas E=366803,043m e N=7354361,956m; deste, segue

com distância de 149,584m e azimute 187°03'48,98" até o ponto p13, de coordenadas E=366784,648m e N=7354213,507m; deste, segue com distância de 47,137m e azimute 280°53'47,60" até o ponto p14a, de coordenadas E=366738,361m e N=7354222,418m; deste, segue com distância de 24,326m e azimute 288°58'08,15" até o ponto p0667, de coordenadas E=366715,356m e N=7354230,325m; deste, segue com distância de 24,871m e azimute 286°16'01,87" até o ponto p0668, de coordenadas E=366691,481m e N=7354237,292m; deste, segue com distância de 18,534m e azimute 291°41'01,99" até o ponto p15a, de coordenadas E=366674,258m e N=7354244,140m; deste, segue com distância de 40,744m e azimute 297°34'48,84" até o ponto p16, de coordenadas E=366638,145m e N=7354263,004m; deste, segue com distância de 31,088m e azimute 312°22'29,60" até o ponto p17, de coordenadas E=366615,179m e N=7354283,956m; deste, segue com distância de 29,413m e azimute 355°07'03,04" até o ponto p18, de coordenadas E=366612,675m e N=7354313,262m; deste, segue com distância de 13,148m e azimute 12°42'03,58" até o ponto p19a, de coordenadas E=366615,566m e N=7354326,089m; deste, segue com distância de 18,441m e azimute 17°23'02,91" até o ponto p0674, de coordenadas E=366621,076m e N=7354343,688m; deste, segue com distância de 24,753m e azimute 31°51'53,91" até o ponto p0675, de coordenadas E=366634,143m e N=7354364,710m; deste, segue com distância de 31,405m e azimute 42°01'29,66" até o ponto p20a, de coordenadas E=366655,167m e N=7354388,039m; deste, segue com distância de 78,376m e azimute 53°49'41,91" até o ponto p0679, de coordenadas E=366718,437m e N=7354434,297m; deste, segue com distância de 20,152m e azimute 53°27'08,30" até o ponto p21, de coordenadas E=366734,626m e N=7354446,298m; deste, segue com distância de 32,768m e azimute 131°12'49,52" até o ponto p22, de coordenadas E=366759,276m e N=7354424,708m; deste, segue com distância de 31,447m e azimute 21°17'37,95" até o ponto p23, de coordenadas E=366770,696m e N=7354454,008m; deste, segue com distância de 12,587m e azimute 19°58'31,23" até o ponto p24, de coordenadas E=366774,996m e N=7354465,838m; deste, segue com distância de 13,546m e azimute 26°25'57,44" até o ponto p25, de coordenadas E=366781,026m e N=7354477,968m; deste, segue com distância de 17,362m e azimute 37°05'15,68" até o ponto p26, de coordenadas E=366791,496m e N=7354491,818m; deste, segue com distância de 30,748m e azimute 42°08'22,41" até o ponto p27, de coordenadas E=366812,126m e N=7354514,618m; deste, segue com distância de 29,861m e azimute 47°10'16,66" até o ponto p28, de coordenadas E=366834,026m e N=7354534,918m; deste, segue com distância de 20,226m e azimute 50°06'52,66" até o ponto p29, de coordenadas E=366849,546m e N=7354547,888m; deste, segue com distância de 24,098m e azimute 126°54'11,45" até o ponto p30, de coordenadas E=366868,816m e N=7354533,418m; deste, segue com distância de 6,120m e azimute 90°00'00,00" até o ponto p31, de coordenadas E=366874,936m e N=7354533,418m; deste, segue com distância de 7,551m e azimute 155°50'41,42" até o ponto p32, de coordenadas E=366878,026m e N=7354526,528m; deste, segue com distância de 11,712m e azimute 49°36'20,30" até o ponto p33, de coordenadas E=366886,946m e N=7354534,118m; deste, segue com distância de 9,071m e azimute 329°40'31,23" até o ponto p34, de coordenadas E=366882,366m e N=7354541,948m; deste, segue com distância de 9,285m e azimute 48°11'13,68" até o ponto p35, de coordenadas E=366889,286m e N=7354548,138m; deste, segue com distância de 11,220m e azimute 325°20'48,54" até o ponto p36, de coordenadas E=366882,906m e N=7354557,368m; deste, segue com distância de 27,518m e azimute 318°35'40,86" até o ponto p37, de coordenadas E=366864,706m e N=7354578,008m; deste, segue com distância de 4,933m e azimute 8°23'41,63"

até o ponto p38, de coordenadas E=366865,427m e N=7354582,888m; deste, segue com distância de 28,511m e azimuth 35°23'23,54" até o ponto p39, de coordenadas E=366881,938m e N=7354606,132m; deste, segue com distância de 3,984m e azimuth 127°40'58,89" até o ponto p40, de coordenadas E=366885,091m e N=7354603,696m; deste, segue com distância de 28,610m e azimuth 46°20'59,15" até o ponto p1, início desta descrição. O perímetro descrito possui extensão total de 1.370,84m e encerra uma área de 56.313,74m². Datum SIRGAS2000 e projeção UTM Fuso 23 Sul (MC: 45° WGr.); conforme planta do doc. SEI 5146244 do processo em referência, **para MORADIA, COLETA DE FRUTAS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS, PESCA ARTESANAL E MARISCAGEM ARTESANAL**, às Senhoras e aos Senhores qualificados em listagem constante ao final do presente instrumento, a ser devidamente assinada por cada um dos autorizados/beneficiários, todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Santos, Estado de São Paulo.

A presente **AUTORIZAÇÃO de USO SUSTENTÁVEL - TAUS:**

- Não confere aos autorizados/beneficiários qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, que continua de propriedade pública da União, que por este ato, em caráter excepcional, transitório e precário, reconhece o uso tradicional sustentável que efetiva a função socioambiental dos bens imóveis da União;

- Não pode ser transferida ou vendida a terceiros, em hipótese alguma, sendo a Autorização para uso exclusivo dos seus beneficiários e das suas respectivas famílias, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação aos beneficiários autorizados;

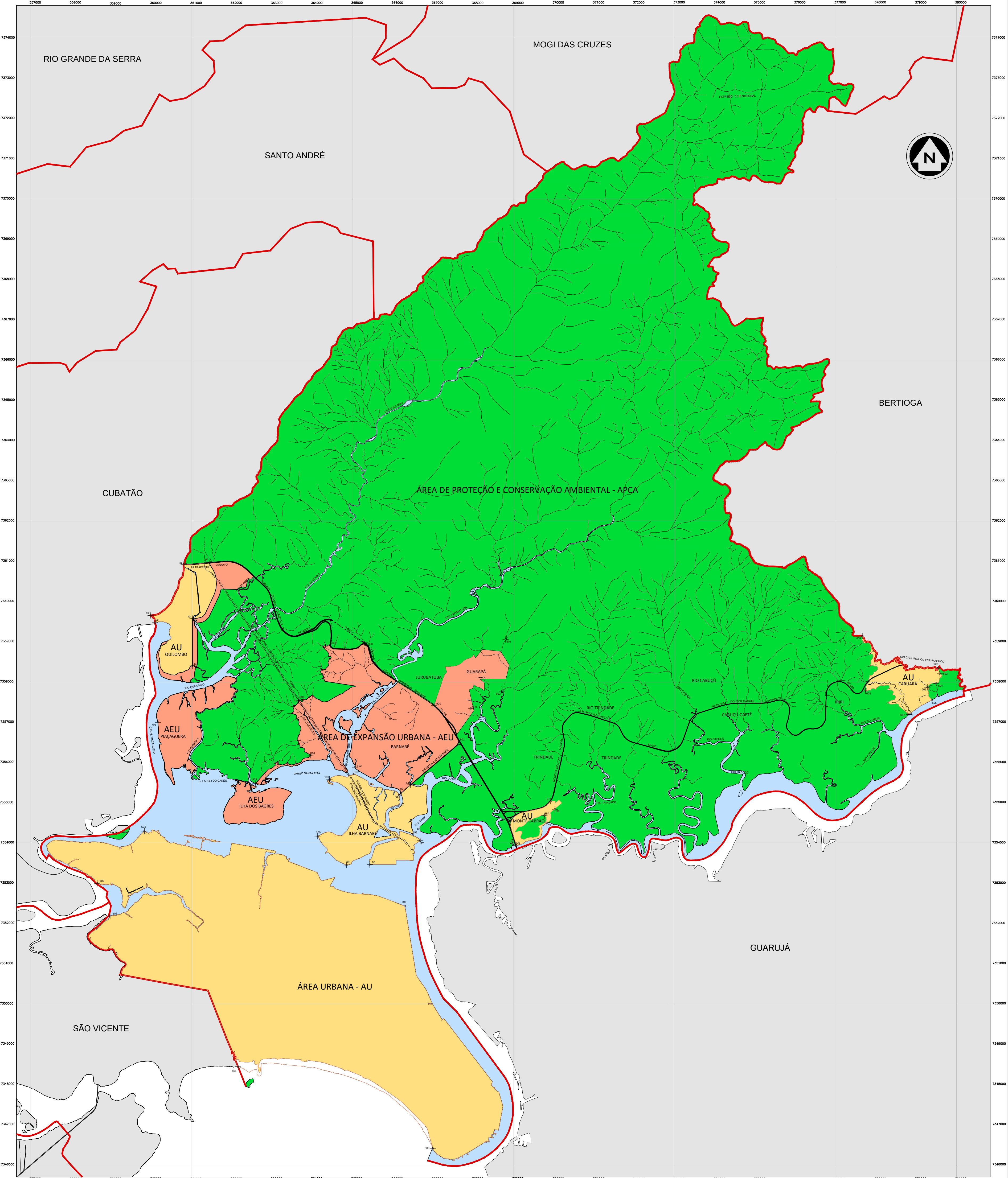
- Será cancelada: se praticado no imóvel outro uso que não as atividades extrativistas para fins de subsistência e geração de renda própria e da família dos autorizados/beneficiários que vivem na referida área; se constatada a ocorrência de infração ambiental; ou se ocorrerem outras hipóteses de interesse público;

- Não confere direitos de restringir ou dificultar acesso, por qualquer meio, à praia, mangue e demais bens de uso comum do povo existentes ou que confrontam à área que trata este Termo.



GABINETE DO PREFEITO

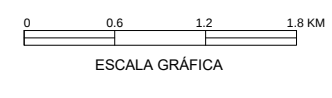
ANEXO IX



LEGENDA

- ÁREA URBANA - AU
- ÁREA DE EXPANSÃO URBANA - AEU
- ÁREA DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - APCA

- LIMITE MUNICIPAL
- REDE HIDROGRÁFICA
- RODOVIA
- FERROVIA



ESCALA GRÁFICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
PLANTA DE PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE
EXPANSÃO URBANA - ANEXO I

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA DO
MUNICÍPIO DE SANTOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.181 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEDURB

Escala: 1:50.000 Data: 2022 Folha: ÚNICA

